

PROJETO DE LEI Nº 112-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras

27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações (234) R\$ 50.000,00

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630) R\$ 60.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2062 – Incentivo a empresas

3.3.60.41 – Contribuições (584) R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 112-04/2012

Lajeado, 16 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 50.000,00 na Secretaria de Obras servirá para apoio às obras de ampliação do pavilhão 4 (exposições) do Parque do Imigrante e a suplementação de R\$ 60.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo será destinada a reforçar os recursos a serem alocados para a decoração de natal nas ruas da cidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.